

## **Chamada Pública CP214/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização para o Encontro Estadual Cultura Viva 20 anos – Teia Digital – Amigos da Arte.**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **05 e 12 de junho de 2024**, receberá propostas para **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização para o Encontro Estadual Cultura Viva 20 anos – Teia Digital em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

**Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização para o Encontro Estadual Cultura Viva 20 anos – Teia Digital em São Paulo**, conforme abaixo:

### **2. DOS SERVIÇOS:**

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário e global**, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do **Anexo I**, com a quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

#### **a) Console Mixer**

- 01 console mixer DIGITAL com pelo menos 24 canais de entrada microfone/linha e entradas estéreo, sendo que o número mínimo de faders deslizantes de entrada deverá ser de 24. Deve ter 20 entradas balanceadas padrão XLR, phantom-power, controle de ganho de entrada, equalização de 03 bandas, 06 saídas auxiliares e saída master estéreo balanceadas com plugs XLR, chave de Mute e Solo por canal. Referência: 01V96, SoundCraft Si Expression.

#### **b) Sistema de caixas de som e amplificação para PA**

- 04 Caixas Acústicas de 03 vias multi-amplificadas em formato convencional (trapezoidal) com resposta de frequência de 90 Hz a 17 kHz, com potência mínima total por caixa de 1,200W Rms;
- Altas frequências: no mínimo 01 driver titânio ou neodímio 2" (200 W); Ø Médias altas: no mínimo 01 alto-falantes de 10" (400 W cada);
- Baixas Frequências: no mínimo 01 alto-falante de 15" (1000 W); Ø Cobertura horizontal mínima de 55°
- Referência: EAW KF850
- 04 Caixas Acústicas Subgraves, com resposta de 32 Hz a 150 Hz cada uma, compostas por no mínimo 02 alto-falantes de 18", com potência admissível de 2.000W/rms cada caixa.
- 1 Sistema de amplificação para o P.A., com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters. (Indicar a quantidade de unidades, racks e o diagrama de utilização dos amplificadores no sistema P.A.)

#### **c) Periféricos para sistema de PA**

- 01 Processador crossover estéreo Digital de 04 vias, com entradas e saídas analógicas balanceadas, com presets dedicados ao sistema de P.A a ser utilizado;

- 01 equalizador estéreo de 1/3 de oitava;
- 01 processador de efeitos com delay e reverb (Referências: Spx 1000 ou similares);
- 01 CD player profissional c/ leitor Mp3 - com visor de indicação de faixa e tempo;
- 01 filtro de AC.

#### **d) Sistema de monitor**

- Console Mixer para Monitor - Será utilizado o mesmo console que o PA.

#### **e) Sistema de caixas de som e amplificação Monitor**

- 04 caixas de monitor bi-amplificada, compostas no mínimo por: 01 alto-falante de 10" e 01 driver montado em guia de ondas, potência RMS mínima de 200W cada caixa. As caixas deverão ser anguladas para utilização como caixa de retorno no chão Referência: SRM350 V2, RCF ART 325- A, Clair Bros 12AM;
- Em caso de utilização de caixas passivas (opção da CONTRATADA), deverão ser utilizados crossover e amplificadores compatíveis, equipados com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters.

#### **f) Periféricos para sistema de Monitor**

- 01 crossover estéreo digital 03 ou 04 vias;
- 06 equalizadores de 1/3 de oitava;
- 01 filtro de AC.

#### **g) Microfones:**

- 06 Microfones Sem Fio tipo bastão, transmissão em UHF, recepção digital true diversity com pelo menos 10 canais de frequência. (referência Shure UR2/KSM9- microfone e UHF-R- sistema wireless, cápsula tipo Beta 58 ou similar).

#### **h) Acessórios**

- 06 direct box ativos;
- 06 pedestais modelo girafa (curto e longo);
- 01 main power dimensionado para o sistema, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;
- 02 Sub-snake com no mínimo 12 canais cada, 20 metros de comprimento e pinos padrão XLR;
- 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook / Audio players;
- 06 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos;
- 01 Fone de Ouvido;
- 01 kit de cabeamento para P.A.;
- 01 kit de cabeamento para monitor;
- 01 Cabo de energia elétrica, com bitola adequada para demanda de carga, antichamas, com no mínimo 50 metros de comprimento;
- Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas;

- Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

## i) Equipe Operacional

- A CONTRATADA deverá colocar à disposição nos locais, para cada sistema de sonorização, no mínimo 01 técnico, sendo 01 operador de mesa, respondendo pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.
- Quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior.

### Disposições Gerais

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, **taxas (inclusive a ART)** e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## 3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

### 3.1. Prazo de execução do serviço:

- a) **Evento:** 22/06/2024 - 8h30 às 18h00 e 23/06/2024 - 8h30 às 16h00
- b) **Montagem:** 21/06/2024 - 13h00 às 18h00
- c) **Desmontagem:** 23/06/2024 - 17h00

3.2. A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma do evento.

**Local da Prestação de Serviço:** Edifício Oswald de Andrade - Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP,

01123-001

## 4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 23/06/2024.

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- g) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- h) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- i) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

- j) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- k) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- l) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- n) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- o) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- p) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- q) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- r) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações

- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

## 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

## 7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

8.2. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.

8.3. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte.**

8.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

## 9. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com o assunto:” **Chamada Pública CP214/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização para o Encontro Estadual Cultura Viva 20 anos – Teia Digital – Amigos da Arte.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## **11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço**